MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: pref.Itatiba@via-rs.net
Site: portalpublico.com.br/pmitatibadosul

LEI MUNICIPAL Nº1604/03, de 07 de Fevereiro de 2003.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 14.500,00, e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL´AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria da Agricultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01–Serviço da Agricultura e Pecuária
20 – Agricultura
20.511 – Saneamento Básico Rural
20.511.0063 – Proteção ao Meio Ambiente
2051100631.050 – Melhorias Habitacionais Rurais
4000.00.00.00.00 - Despesas de Capital
4400.00.00.00.00 – Investimentos
4490.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
4490.51.00.00.00 – Obras e instalações.....14.500,00

OBJETIVO: Construção de banheiros às famílias que ainda não dispõe nas condições sanitárias de uso, sem, prejuízo à saúde.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, servirá de recursos:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria da Agricultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01–Serviço da Agricultura e Pecuária
260 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... 14.500,00
1.029 – Extensão de Rede de Água

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 07 de Fevereiro de 2003.

WOLMIR ÂNGELO DALL´AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração